

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 22 de setembro de 2020 15:17
Para: 'lucas.rodriguessilva@embratel.com.br'
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000454/2020 - BANRISUL

À EMBRATEL CLARO

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

[“8.52.31. Deve permitir seu funcionamento em modo auto gerenciado, sem a necessidade de uma controladora WLAN.”](#)

Questionamentos:

1) Entendemos que em momento de indisponibilidade das controladoras sejam elas físicas ou virtuais conforme solicitado no edital, os equipamentos Wi-Fi devam seguir funcionando. Está correto o nosso entendimento?

Conforme item 8.52.25, o CPE_AP “Deve manter seu funcionamento mesmo após a perda de comunicação com seu CONTROLADOR_WIFI”.

2) Entendemos que caso o equipamento concentrador VPN possua a capacidade de ser um controlador Wi-Fi, ou seja, o mesmo possa consolidar as duas funções desde que sem onerar a performance requerida no edital as funções possam ser consolidadas. Está correto o nosso entendimento?

Está correto seu entendimento, considerando que atenda a toda especificação do edital.

3) Entendemos que modo auto gerenciado seja a possibilidade do equipamento WIFI continuar operando em caso de falha de todas as controladoras centralizadas, ou seja, não haver impacto do ponto de vista de tráfego para o usuário. Está correto o nosso entendimento?

Conforme item 8.52.25, o CPE_AP “Deve manter seu funcionamento mesmo após a perda de comunicação com seu CONTROLADOR_WIFI”.

[“8.48. Serviço INTERNET CONVENCIONAL”](#)

Solicitação: Não havendo no edital e nos seus anexos os pontos de atendimento e, nem a velocidade para este serviço, entendemos que o Internet Convencional não deva constar e que deva ser retirado do edital. Nossa solicitação será acatada?

Não será removido do edital.

[“8.50.4.6. Deve possuir, no mínimo, 1 \(uma\) interface Serial.”](#)

Solicitação: Solicitamos esclarecimentos referente ao uso da interface exigida no item. Entendemos que o BANRISUL irá utilizar a interface serial para alguma aplicação do tipo proprietário, do contrário, entendemos que a interface mencionada no referido é para conexão dos circuitos WAN de responsabilidade CONTRATADA.

A interface mencionada no referido será utilizada para conexão dos circuitos WAN de responsabilidade CONTRATADA, sempre que necessário.

“8.49.10. Deve possuir, no mínimo, uma porta para conectividade em redes móveis (3G, 4G, etc.), suportando a extensão da antena através de um cabo de pelo menos 2 (dois) metros (Podendo ser USB);”

Questionamento: Entendemos que este item pode ser atendido através de uma interface Ethernet, desta forma, a mesma deve ser adicionada no quantitativo de interfaces informado no item 8.49.9 . Nosso entendimento está correto?

Não está correto seu entendimento. Deve ser atendido conforme descrito no item 8.49.10.

“ANEXO IX - Lote 1 - Aba Totais”

Questionamento: Entendemos que para cada circuito MPLS há um CPE_ROTADOR (1 ou 2) correspondente e da mesma forma para cada INTERNET_DEDICADO há um CPE_SDWAN correspondente. Nosso entendimento está correto?

Solicitação: Desta forma o total de circuitos MPLS são 1125 e o total de equipamentos CPE_ROTADOR 1122, assim como nos circuitos MPLS foi encontrada a diferença na relação circuitos INTERNET (total de 519) e CPE_SDWAN (total de 525). Solicitamos o esclarecimento ou a revisão diante da diferença encontrada nas relações circuitos x equipamentos.

Para cada circuito MPLS poderá existir um CPE_ROTADOR (Do tipo 1 ou 2) correspondente e da mesma forma para cada INTERNET_DEDICADO poderá existir um CPE_SDWAN correspondente. Não há relação entre a quantidade de circuitos e a quantidade de CPEs.

“8.49. Serviço CPE_ROTADOR1 ; 8.50. Serviço CPE_ROTADOR2 ; 8.51. Serviço CPE_SDWAN ; 8.52. Serviço CPE_AP”

Questionamento: Visando a isonomia e a livre concorrência entre os participantes, entendemos que todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso e não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of-engineering-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante. Nosso entendimento é correto?

As características dos equipamentos “8.49. Serviço CPE_ROTADOR1 ; 8.50. Serviço CPE_ROTADOR2 ; 8.51. Serviço CPE_SDWAN ; 8.52. Serviço CPE_AP” devem ser atendidas conforme consta em edital.

“8.51.14. O CONTROLADOR deve ser instalado de forma redundante, em ambos datacenters do CONTRATANTE, de forma que cada site seja capaz de manter a solução em pleno funcionamento de forma isolada, sem degradação de performance. Não será aceita solução em que o CONTROLADOR esteja em nuvem ou em ambientes externos ao ambiente corporativo do CONTRATANTE. “

Questionamento: Visando a isonomia e a livre concorrência entre os participantes do referido pregão e para que haja correto dimensionamento técnico e financeiro, entendemos que todos os componentes da solução SDWAN devem ser "on-premises". Nosso entendimento está correto?

Deve ser atendido conforme item 8.51.2 do Termo de Referência: “Todos os componentes da solução SDWAN deverão ser "on premises". Não será aceito nenhum componente que seja hospedado em nuvem ou dependência de terceiros sem o devido consentimento e aceite formal do CONTRATANTE”

“8.51.2. Todos os componentes da solução SDWAN deverão ser "on premises". Não será aceito nenhum componente que seja hospedado em nuvem ou dependência de terceiros sem o devido consentimento e aceite formal do CONTRATANTE;”

Questionamento: Visando a isonomia e a livre concorrência entre os participantes do referido pregão e para que haja correto dimensionamento técnico e financeiro, entendemos que todos os componentes da solução SDWAN devem ser "on-premises", conforme o item 8.51.14. Nosso entendimento está correto?

Deve ser atendido conforme item 8.51.2 do Termo de Referência: "Todos os componentes da solução SDWAN deverão ser "on premises". Não será aceito nenhum componente que seja hospedado em nuvem ou dependência de terceiros sem o devido consentimento e aceite formal do CONTRATANTE"

"8.50.4.10. Implementar, no mínimo, 100 VLANs simultaneamente;"

Solicitação: Entendemos que a quantidade de VLANs mencionada no item não condiz com rede descrita no referido EDITAL, logo solicitamos que este item seja alterado para: "8.50.4.10 Implementar, no mínimo, 15 VLANs simultaneamente;" Assim como o equipamento CPE_ROTADOR1. Nossa solicitação será acatada?

Deve ser atendido conforme item 8.50.4.10 do edital. O item será mantido.

"15.8. O considerará como data de início de pagamento, a da efetiva instalação e operação de 20% (vinte por cento) do objeto contratado."

Questionamento: Entendemos que será faturado e cobrado, posteriormente, os devidos valores dos 19% (dezenove por cento) da operação já entregues, após a efetiva instalação dos 20% (vinte por cento) do objeto contratado. Está correto nosso entendimento?

Conforme descrito no Item 4.1.8 da minuta. "O considerará como data de início de pagamento, a da efetiva instalação e operação de 20% (vinte por cento) do objeto contratado". Não haverá faturamento em atraso. O item 4.1.8 deixa claro que o faturamento dos serviços, conforme itens do Anexo – Pontos de Conexão, se dará após a data da efetiva instalação e operação de 20% (vinte por cento) de entrega do objeto contratado.

Sobre a suspensão do Lote 2, conforme publicado no próprio portal do Banrisul:

"Conforme item 8.51.4.1 do Termo de Referência, Anexo III do Edital, "O equipamento provido pelo vencedor do LOTE 2 deverá ser compatível para configuração de Alta Disponibilidade (HA) junto ao equipamento fornecido pelo vencedor do LOTE 1, no formato Ativo-Standby ou Ativo-Ativo, de forma que todas as conexões de um equipamento sejam comutadas para o Standby, de forma transparente e sem qualquer interação manual, em caso de falha do equipamento Ativo. Também deve ser possível gerenciar os equipamentos em um mesmo console de administração centralizado". Dessa forma, estamos suspendendo o Lote 2 para que primeiramente ocorra a apuração do vencedor do Lote 1.

Questionamento: Entendemos que será publicada uma nova data para abertura do cadastramento das propostas do Lote 2. Sendo em uma data futura e posterior ao dia 24/09/2020. Nosso entendimento está correto?

Está correto seu entendimento.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: LUCAS RODRIGUES DA SILVA <LUCAS.RODRIGUESSILVA@EMBRATEL.COM.BR>
Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 19:23

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000454/2020 - BANRISUL

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Solicitamos esclarecimento em relação ao Edital de Pregão Eletrônico N° 0000454/2020, conforme itens abaixo descritos e, suas devidas solicitações e questionamentos e busca do entendimento:

“8.52.31. Deve permitir seu funcionamento em modo auto gerenciado, sem a necessidade de uma controladora WLAN.”

Questionamentos:

- 1) Entendemos que em momento de indisponibilidade das controladoras sejam elas físicas ou virtuais conforme solicitado no edital, os equipamentos Wi-Fi devam seguir funcionando. Está correto o nosso entendimento?
- 2) Entendemos que caso o equipamento concentrador VPN possua a capacidade de ser um controlador Wi-Fi, ou seja, o mesmo possa consolidar as duas funções desde que sem onerar a performance requerida no edital as funções possam ser consolidadas. Está correto o nosso entendimento?
- 3) Entendemos que modo auto gerenciado seja a possibilidade do equipamento WIFI continuar operando em caso de falha de todas as controladoras centralizadas, ou seja, não haver impacto do ponto de vista de tráfego para o usuário. Está correto o nosso entendimento?

“8.48. Serviço INTERNET CONVENCIONAL”

Solicitação: Não havendo no edital e nos seus anexos os pontos de atendimento e, nem a velocidade para este serviço, entendemos que o Internet Convencional não deva constar e que deva ser retirado do edital. Nossa solicitação será acatada?

“8.50.4.6. Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) interface Serial.”

Solicitação: Solicitamos esclarecimentos referente ao uso da interface exigida no item. Entendemos que o BANRISUL irá utilizar a interface serial para alguma aplicação do tipo proprietário, do contrário, entendemos que a interface mencionada no referido é para conexão dos circuitos WAN de responsabilidade CONTRATADA.

“8.49.10. Deve possuir, no mínimo, uma porta para conectividade em redes móveis (3G, 4G, etc.), suportando a extensão da antena através de um cabo de pelo menos 2 (dois) metros (Podendo ser USB);”

Questionamento: Entendemos que este item pode ser atendido através de uma interface Ethernet, desta forma, a mesma deve ser adicionada no quantitativo de interfaces informado no item 8.49.9 . Nosso entendimento está correto?

“ANEXO IX - Lote 1 - Aba Totais”

Questionamento: Entendemos que para cada circuito MPLS há um CPE_ROTADOR (1 ou 2) correspondente e da mesma forma para cada INTERNET_DEDICADO há um CPE_SDWAN correspondente. Nosso entendimento está correto?

Solicitação: Desta forma o total de circuitos MPLS são 1125 e o total de equipamentos CPE_ROTADOR 1122, assim como nos circuitos MPLS foi encontrada a diferença na relação circuitos INTERNET (total de 519) e CPE_SDWAN

(total de 525). Solicitamos o esclarecimento ou a revisão diante da diferença encontrada nas relações circuitos x equipamentos.

“8.49. Serviço CPE_ROTADOR1 ; 8.50. Serviço CPE_ROTADOR2 ; 8.51. Serviço CPE_SDWAN ; 8.52. Serviço CPE_AP”

Questionamento: Visando a isonomia e a livre concorrência entre os participantes, entendemos que todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso e não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of-engineering-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante. Nosso entendimento é correto?

“8.51.14. O CONTROLADOR deve ser instalado de forma redundante, em ambos datacenters do CONTRATANTE, de forma que cada site seja capaz de manter a solução em pleno funcionamento de forma isolada, sem degradação de performance. Não será aceita solução em que o CONTROLADOR esteja em nuvem ou em ambientes externos ao ambiente corporativo do CONTRATANTE. “

Questionamento: Visando a isonomia e a livre concorrência entre os participantes do referido pregão e para que haja correto dimensionamento técnico e financeiro, entendemos que todos os componentes da solução SDWAN devem ser "on-premises". Nosso entendimento está correto?

“8.51.2. Todos os componentes da solução SDWAN deverão ser "on premises". Não será aceito nenhum componente que seja hospedado em nuvem ou dependência de terceiros sem o devido consentimento e aceite formal do CONTRATANTE;”

Questionamento: Visando a isonomia e a livre concorrência entre os participantes do referido pregão e para que haja correto dimensionamento técnico e financeiro, entendemos que todos os componentes da solução SDWAN devem ser "on-premises", conforme o item 8.51.14. Nosso entendimento está correto?

“8.50.4.10. Implementar, no mínimo, 100 VLANs simultaneamente;”

Solicitação: Entendemos que a quantidade de VLANs mencionada no item não condiz com rede descrita no referido EDITAL, logo solicitamos que este item seja alterado para: “8.50.4.10 Implementar, no mínimo, 15 VLANs simultaneamente;” Assim como o equipamento CPE_ROTADOR1. Nossa solicitação será acatada?

“15.8. O considerará como data de início de pagamento, a da efetiva instalação e operação de 20% (vinte por cento) do objeto contratado.”

Questionamento: Entendemos que será faturado e cobrado, posteriormente, os devidos valores dos 19% (dezenove por cento) da operação já entregues, após a efetiva instalação dos 20% (vinte por cento) do objeto contratado. Está correto nosso entendimento?

Sobre a suspensão do Lote 2, conforme publicado no próprio portal do Banrisul:

“Conforme item 8.51.4.1 do Termo de Referência, Anexo III do Edital, "O equipamento provido pelo vencedor do LOTE 2 deverá ser compatível para configuração de Alta Disponibilidade (HA) junto ao equipamento fornecido pelo vencedor do LOTE 1, no formato Ativo-Standby ou Ativo-Ativo, de forma que todas as conexões de um equipamento sejam comutadas para o Standby, de forma transparente e sem qualquer interação manual, em caso de falha do equipamento Ativo. Também deve ser possível gerenciar os equipamentos em um mesmo console de administração

centralizado". Dessa forma, estamos suspendendo o Lote 2 para que primeiramente ocorra a apuração do vencedor do Lote 1.

Questionamento: Entendemos que será publicada uma nova data para abertura do cadastramento das propostas do Lote 2. Sendo em uma data futura e posterior ao dia 24/09/2020. Nosso entendimento está correto?

Fico à disposição, em caso de necessidade de maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



LUCAS RODRIGUES DA SILVA

EMBRATEL CLARO EMPRESAS
Diretoria de Vendas | Mercado Financeiro

T.: (51) 2121-9295 C.: (51) 99188-5194

lucas.rodriguessilva@embratel.com.br

R. Mal. Floriano Peixoto, 249 – 12º Andar – Porto Alegre/RS

www.claro.com.br

*** Disclaimer Claro Brasil *** Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A Claro Brasil, no exercício do seu poder de direção, conforme disposto na legislação trabalhista em vigor, reserva-se o direito de monitorar e auditar o envio e recebimento de mensagens por correio eletrônico. Todas as informações são de propriedade da Claro Brasil, estando vetado o seu uso para fins que não atendam aos interesses da Empresa.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail. Claro Brasil, in the exercise of its power of direction, in accordance with current labor legislation, reserves the right to monitor and audit the sending and receiving of messages by electronic mail. All information is the property of Claro Brasil, being prohibited its use for purposes that do not meet the interests of the Company.